

PORTARIA Nº 1007 /2014 - SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517313-45.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de GERALDO FERNANDES SANTOS, Assessor de Desembargador, Matrícula nº 8949, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais), para viajar às Comarcas de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Missão Velha, Cariaçu e Farias Brito/CE, no período de 08 a 13 de dezembro de 2014, para auxiliar o grupo de trabalho no cumprimento da Meta 4 do CNJ, conforme Portaria nº 407/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2014

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão e Pessoas

PORTARIA Nº 1008 /2014- SGP

Dispõe sobre concessão de diárias
para servidor.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517321-22.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de GILBERTO SILVA VIANA, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Caridade, matrícula nº 3205.1/0, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em razão de viagem às Comarcas de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Missão Velha, Caririaçu e Farias Brito/CE, no período de 08 a 13 de dezembro de 2014, para auxiliar o cumprimento da Meta 04 do CNJ, conforme Portaria nº 407/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 02 de dezembro de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.288/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513456-88.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de setembro de 2014, MARLENIDES SANTOS COSTA na função de Técnico Judiciário, referência AJ-37, matrícula nº 91046/1-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATTRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 8.522,29 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h AJ-37	R\$ 1.775,49
(Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.775,49
(Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 177,54
(Cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004)	R\$ 710,19
(Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 710,19
(Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.065,29
(Hum mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)	

SUBTOTAL	R\$ 6.214,19
(Seis mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário	R\$ 2.308,10
(Dois mil, trezentos e oito reais e dez centavos)	
TOTAL	R\$ 8.522,29
(Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2.289/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512462-60.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de novembro de 2014, JOSÉ FERNANDO DA COSTA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNM-B05, matrícula nº 200108, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 14.145,81 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) SPJNM-B05	R\$ 4.825,93
(Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)	
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 482,59
(Quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.447,77
(Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 1.447,77
(Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 4.976,57
(Quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	
Gratificação de Estímulo à Interiorização (Art.20 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 965,18
(Novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)	
TOTAL	R\$ 14.145,81
(Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2.290/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512223-53.2014.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 11 de novembro de 2014, **OSMINA MARIA RODRIGUES VIEIRA GOMES** no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, Matrícula nº 93924, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 12.685,70 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h SPJNME08	R\$ 8.470,15
(Oito mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.270,52
(Hum mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/ 2010)	R\$ 2.541,04
(Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 403,99
(Quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)	
TOTAL	R\$ 12.685,70
(Doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará